

Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados de Parceiros de Negócios

1 – OBJETIVO

A presente Política visa estabelecer conceitos e diretrizes que permitam aos parceiros da Eldorado Brasil Celulose S.A. e todas as suas filiais, subsidiárias e controladas, no Brasil e no exterior (“Companhia” ou “Eldorado Brasil”) seguir padrões de comportamento relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais adequados às necessidades de negócio, inclusive mantendo em conformidade às leis e regulamentações que tratam sobre os temas.

2 – APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os parceiros de negócios que tratam dados pessoais, informações sensíveis ou acessam sistemas críticos da Eldorado Brasil. A observância desta política é obrigatória e reflete a governança corporativa acerca dos temas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

3 – DEFINIÇÕES

- **Anonimização:** dado em que o seu titular não pode ser identificado, considerando os meios técnicos utilizados no momento do tratamento. Dados anonimizados não são considerados dados pessoais.
- **Dados Pessoais:** refere-se a todas as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, inclusive de natureza sensível (informação de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural).
- **Incidente:** todo e qualquer acesso não autorizado, incluindo situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração indevida, ou outra situação que coloque em risco a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade de Informações Sensíveis e/ou Dados Pessoais.
- **Informações Sensíveis:** todo e qualquer dado ou informação estratégica, confidencial, restrita, concorrencialmente sensível ou relevante para os negócios da Eldorado Brasil. Nessa definição incluem dados e informações críticas para o negócio (como aquelas relacionadas à estratégia, segurança corporativa, operações e finanças), Dados Pessoais e credenciais, permissões de acesso ou integrações autorizadas em sistemas críticos da Companhia.
- **Parceiro:** é toda pessoa jurídica ou física, de natureza pública ou privada, que, mediante vínculo contratual ou institucional com a Eldorado Brasil, participe direta ou indiretamente de atividades, projetos, processos ou operações que envolvam o Tratamento de Informações Sensíveis, Dados Pessoais, acessos a sistemas, infraestrutura tecnológica ou quaisquer outros ativos informacionais da Companhia. Isso inclui, mas não se limita a, fornecedores, prestadores de serviço, consultores, cooperados, representantes e qualquer outra atividade de relação comercial, técnica e/ou estratégica (“Atividade de Parceria”).
- **Segurança da Informação:** É o conjunto de ações adotadas com objetivo de proteger informações da Eldorado Brasil contra todo e qualquer Incidente.

- **Tratamento:** refere-se a qualquer contato do Parceiro com Informações Sensíveis, como coleta, classificação, utilização, acesso, compartilhamento, processamento, armazenamento, eliminação ou extração de dados.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O Parceiro reconhece e tem ciência de que poderá ter acesso às Informações Sensíveis no âmbito do desenvolvimento e da execução da Atividade de Parceria e, portanto, comprehende que é estritamente vedado qualquer uso ou destinação para finalidade que divirjam do que foi contratualmente ou de algum outro modo foi formalmente estabelecido junto à Eldorado Brasil, salvo se autorizado expressamente pela Companhia.

4.2 – O Parceiro garante que somente os seus prestadores, empregados, representantes, diretores, administradores, dirigentes, executores, prepostos, consultores, mandatários (“Colaboradores”) autorizados a Tratar as Informações Sensíveis no âmbito da execução da Atividade de Parceria terão acesso concedido na medida do estritamente necessário para o desenvolvimento de suas atividades. Sendo assim, o Parceiro reconhece que é sua obrigação estabelecer controles adequados para assegurar que apenas as pessoas necessárias tenham acesso, sendo o Parceiro integralmente responsável pelos seus subcontratados, inclusive sobre o repasse de informação previsto nesta Política.

4.3 – O Parceiro reconhece que a Companhia poderá solicitar a relação dos terceiros que tiveram ou ainda têm acesso às Informações Sensíveis, bem como as medidas de segurança e governança aplicadas por todos na cadeia de Tratamento para checagem do cumprimento do estabelecido nesta Política e de eventuais outras diretrizes de Segurança da Informação da Eldorado Brasil.

4.4 – A Eldorado Brasil se reserva o direito de realizar, a qualquer tempo, avaliação de riscos relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito das atividades executadas pelo Parceiro. Caso sejam identificadas vulnerabilidades, oportunidades de melhorias ou inconsistências, a Companhia poderá recomendar ajustes nos procedimentos realizados em prol da devida proteção das Informações Sensíveis.

4.5 – O Parceiro se compromete a utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as Informações Sensíveis. Para tanto, o Parceiro declara e garante que:

- a) tem políticas apropriadas para proteção das Informações Sensíveis, compatíveis com a sensibilidade das informações a que tiver acesso, legislações aplicáveis e a necessidades de segurança do Parceiro, as quais devem submeter todos os seus Colaboradores que Tratam esse tipo de informação;
- b) respeitará as políticas, regras e orientações de Segurança da Informação da Eldorado Brasil, incluindo a adoção de padrões e boas práticas apropriadas para salvaguardas técnicas e administrativa de Informações Sensíveis, como por exemplo, uso de criptografia; controle de acessos; atualização regulares *software*; realização de *backups* regulares; programa de conscientização de Colaboradores; exigir padrões de senhas considerados forte e suas trocas regulares; realizar monitoramento proativo do ambiente; realização de Anonimização de Dados Pessoais, quando possível; realizar processo de gestão de riscos de segurança.

4.6 – O Parceiro deverá prestar apoio à Eldorado Brasil para elaboração, complementação ou atualização do Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais/Inventário de Dados, Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) ou quaisquer outros documentos necessários à manutenção do Programa de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia, inclusive se comprometendo a fornecer esclarecimentos ou subsídios a fim de assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

4.7 – O Parceiro reconhece que, como regra, toda e qualquer informação revelada pela Eldorado Brasil deverá ser tratada como Informação Sensível, sendo apenas considerada a informação como pública quando expressamente identificada pela Companhia.

5 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Incidentes de Segurança

5.1.1 – Caso o Parceiro tenha conhecimento ou mera suspeita sobre a ocorrência de algum Incidente, ele deverá notificar a Eldorado Brasil com o máximo de detalhes disponíveis (incluindo a identificação de quais informações e ativos foram afetados, possível origem do evento/incidente de segurança, quais as medidas que foram e as que serão adotadas para reverter ou minimizar o impacto, extensão do incidente e se tem Dados Pessoais envolvidos) em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis contados a partir da ciência do fato, nos canais indicados pela Companhia.

5.1.2 – Se o Parceiro não tiver todas as informações da ocorrência dentro do prazo citado no tópico 5.1.1 acima, ele poderá fazer a notificação parcial dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados a partir da ciência do fato, devendo complementar com as demais informações necessárias para tratativa do incidente nos próximos 10 (dez) dias subsequentes da data da primeira notificação.

5.1.3 – O Parceiro deverá prestar todas as informações necessárias solicitadas pela Companhia e apoiar no que for necessário para notificar as pessoas e órgãos necessários, bem como para cumprimento de exigência legal ou de eventual regulamentação, caso necessário.

5.2 – Eliminação de Informações Sensíveis

5.2.1 – Em caso de término da relação da Atividade de Parceria, independentemente do motivo, o Parceiro deverá devolver à Eldorado Brasil, sem qualquer ônus ou custo, todas Informações Sensíveis físicas a que tiver acesso ou que tenha coletado em nome da Companhia devendo, ainda, proceder com a destruição das Informações Sensíveis recebidas pelo meio eletrônico, salvo caso o Parceiro tenha, comprovadamente, que manter essas Informações Sensíveis por mais tempo em razão de obrigação legal ou de regulação setorial ou quando de comum acordo entre as partes for autorizado. O Parceiro deverá gerar evidências quanto à exclusão dessas informações, podendo tal prova ser solicitada a qualquer momento, inclusive após o término da Atividade de Parceria, pela Eldorado Brasil.

5.2.2 – Quando se tratar de Dados Pessoais, o Parceiro poderá optar para que as informações sejam Anonimizadas ao invés de excluídas, desde que garantido os requisitos técnicos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) para Anonimização.

5.3 – Usuário de acesso de Parceiros e Segurança de equipamentos

5.3.1 – Quando for necessário algum Colaborador do Parceiro acessar a rede interna da Companhia e demandar liberação de um usuário por parte da Eldorado Brasil, o Colaborador deverá estar ciente dos termos desta Política e respeitar as diretrizes das demais normativas internas da Companhia.

5.3.2 – É responsabilidade do Parceiro junto à área de negócios da Eldorado Brasil contratante definir quais são os acessos mínimos necessários que o Colaborador precisa para exercer suas funções, respeitado o princípio do menor privilégio, o qual será avaliado pelo time técnico responsável por conceder a liberação, inclusive podendo ser vetado total ou parcialmente o acesso.

5.3.3 – É vedado na utilização de equipamentos da Eldorado Brasil:

- a) fazer o uso do equipamento para fins pessoais ou para qualquer outra função diferente da Atividade de Parceria firmada entre as partes;
- b) realizar instalação de software ou usar aplicação não expressamente autorizada pelo setor de tecnologia da Eldorado (“TI”) TI;
- c) compartilhá-los com terceiros;
- d) fazer qualquer uso que coloque em risco a integridade virtual ou física dos dispositivos da Companhia;
- e) alterar a configuração dos dispositivos sem autorização prévia e formal do Suporte de TI.
- f) executar ação em desacordo com as políticas da Companhia, com o disposto em contrato entre as partes e legislação aplicável.

5.3.4 – Todos os Colaboradores, especialmente aqueles com acesso aos equipamentos corporativos da Eldorado Brasil, estarão obrigados a realizar treinamento da Companhia, quando for solicitado, para conscientização quanto aos temas segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

5.3.5 – Os Colaboradores com acesso à dispositivos da Eldorado Brasil não poderão manter os equipamentos cedidos pela Companhia após a comunicação de seu desligamento, encerramento do projeto ou por qualquer motivo que encerre, definitivamente ou momentaneamente, a Atividade de Parceria que executa. Nesses casos, todos os equipamentos e dispositivos da Eldorado Brasil deverão ser imediatamente devolvidos à Companhia.

5.3.6 – É dever do Parceiro como responsável pelo Colaborador comunicar imediatamente à área de negócios contratante sobre eventuais desligamentos ou da saída de Colaborador do projeto para que as áreas técnicas possam prosseguir com a revogação dos acessos.

5.3.7 – É de responsabilidade do Parceiro garantir a interrupção imediata dos acessos aos sistemas, ambientes e recursos da Eldorado Brasil por parte de seus Colaboradores, sempre que

ocorrer o desligamento de qualquer profissional vinculado ao contrato, podendo a Eldorado Brasil, em caso de fundado receio, solicitar as comprovações necessárias a fim de identificar o momento da interrupção dos acessos.

5.3.8 – O Parceiro e os seus Colaboradores estão cientes de que os sistemas de TI e demais meios de comunicações da Companhia destinam-se a promover uma comunicação eficaz, segura e prática de trabalho. Por questões de segurança, o uso de equipamentos e ativos da Companhia disponibilizados, tais como computadores, notebooks e telefones (móveis e fixos), o uso de sistemas da Companhia e demais dispositivos (e-mail e acesso à internet), são monitorados.

5.3.9 – Os usuários não devem ter qualquer expectativa de privacidade quanto ao uso da internet. A Eldorado Brasil revisará as atividades da internet e analisará os padrões de uso para assegurar que os recursos tecnológicos sejam usados de forma adequada e a segurança do ambiente computacional.

5.4 – Security by Design (segurança desde a concepção)

5.4.1 – O Parceiro obriga-se a submeter previamente à avaliação da Eldorado Brasil em proposta de aquisição de novas ferramentas tecnológicas, celebração de parceria que envolvam o tratamento de Informações Sensíveis, realização de PoC (Proof of Concept – Prova de Conceito) ou qualquer outra iniciativa que possa impactar a Segurança da Informação, privacidade e proteção de Dados Pessoais. Essa avaliação será realizada pelos times técnicos, podendo ser exigido ajustes técnicos, organizacionais, limitação de escopo ou contratuais.

5.4.2 – Poderá a Eldorado Brasil, a depender dos riscos atrelados à atividade executada pelo Parceiro, solicitar que ele realize teste de intrusão (*Pentest*) periódico utilizando técnicas reconhecidas. Os resultados deverão ser apresentados aos times técnicos da Companhia para que avaliem os riscos de Segurança da Informação, inclusive podendo ser recomendados ajustes a fim de mitigar riscos e assegurar um devido grau de proteção.

5.4.3 – O Parceiro é responsável por manter todo e qualquer recurso que disponibilizar atualizado inclusive aplicando correções de vulnerabilidades conforme forem surgindo e aplicando boas práticas no que tange a segurança da informação.

5.5 - Penalidades

5.5.1 – Qualquer infração a esta Política poderá sujeitar o Parceiro às sanções previstas na legislação vigente e/ou no Código de Conduta e Ética da Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao encerramento do projeto ou relação contratual, à aplicação de multa contratual, indenização, quando comprovado dano à Eldorado Brasil.

6 – RESPONSABILIDADE

É responsabilidade de todos os Parceiros da Eldorado Brasil zelar pelo cumprimento desta Política.